

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA
COMENTÁRIOS – DIREITO CONSTITUCIONAL
PROFESSOR ARAGONÊ FERNANDES

Comentários à prova do TRE TO

Questão 31 – Em determinado seminário sobre os rumos jurídicos e políticos do Oriente Médio...

Comentários: A resposta esperada está na letra B. Isso porque José está correto ao afirmar que a ação indicada por Hugo não seria possível, em razão dos princípios adotados pela RFB nas relações internacionais. Sobre eles, destacam-se a não intervenção e a solução pacífica dos conflitos.

Questão 32 – De acordo com a CF, compete à Advocacia-Geral da União

Comentários: A resposta esperada está na letra A (defender a validade de lei federal no âmbito de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no STF). Essa missão se extrai do artigo 103, § 3º, da CF. Veja: “§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado”.

Questão 33 – A respeito dos direitos e das garantias fundamentais, julgue os itens a seguir, de acordo com a CF

Comentários: Apenas os itens II e III são verdadeiros, o que torna correta a letra C. É importante destacar que o item I está errado, porque o direito de reunião não depende de prévia autorização do poder público, bastando prévio aviso. O item IV, por sua vez, está errado, porque nos crimes cometidos antes da naturalização é possível a extradição do brasileiro naturalizado.

Questão 34 – O artigo 5º da CF estabelece que “não haverá juízo ou tribunal de exceção” (inciso XXXVII) e “ninguém será sentenciado senão pela autoridade competente” (inciso LIII). Essas disposições constitucionais expressam o princípio

Comentários: A questão não apresenta grande dificuldade. O princípio em questão é o do **juiz natural**, que proíbe exatamente a existência de juízo ou Tribunal de exceção. Assim, a resposta está na letra A.

Questão 35 – Jonas, servidor público federal, respondeu a processo administrativo disciplinar e, ao final, foi absolvido das acusações. No entanto, por um equívoco, no seu assentamento funcional passou a constar a informação de que ele havia sido condenado. Ao saber do erro, Jonas solicitou a retificação dos dados, mas o seu pedido foi indeferido.

Comentários: A resposta esperada está na letra E, pois o remédio cabível o **habeas data**. Isso porque ele tem natureza dúplice: serve para acessar e retificar informações de caráter pessoal constantes em bancos de dados de caráter público. Na hipótese, ainda chama a atenção o fato de ele ter pedido – e sido indeferido – na via administrativa. Assim, não há impedimento à impetração do HD.

Questão 36 – De acordo com a CF, os partidos políticos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA
COMENTÁRIOS – DIREITO CONSTITUCIONAL
PROFESSOR ARAGONÊ FERNANDES

Comentários: A resposta esperada está na letra **C**, e pode ser encontrada no § 1º do artigo 17 da CF. Aliás, idêntica questão foi cobrada na prova do TRF 1ª Região, realizada pelo CESPE no domingo anterior.

A EC 52/06 acabou com a verticalização. Assim, os partidos têm autonomia para fazerem as coligações, sem a necessidade de vinculação entre as candidaturas nacionais, estaduais e municipais.

Questão 37 – Determinado deputado estadual apresentou projeto de lei com o objetivo de estabelecer regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador a serem realizados no próximo ano.

Após o respectivo processo legislativo, a lei foi devidamente promulgada pelo chefe do Poder Executivo estadual.

Comentários: a resposta esperada está na letra **D**. A lei mencionada no comando da questão é inconstitucional, na medida em que compete à União legislar sobre direito eleitoral – artigo 22, I, da CF.

Vivo dizendo que é bom lembrar o mnemônico CAPACETEPM para os direitos de competência privativa da União. Já na competência concorrente (artigo 24), o candidato deve pensar no mnemônico TUPEFO (tributário, urbanístico, penitenciário, econômico, financeiro e orçamento).

Ah, o artigo 22 da CF é visita certa nas provas do CESPE. Aconteceu de novo, como também na prova do TRF 1.

Questão 38 – Das decisões dos tribunais regionais eleitorais

Comentários: para responder adequadamente, é necessário lembrar o que diz o §4º do artigo 121 da CF:

§ 4º - Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

*IV - anularem diplomas ou **decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;***

V - denegarem habeas corpus, mandado de segurança, habeas data ou mandado de injunção.

Repare que o texto negrito deixa claro que **a resposta esperada está na letra C**, porque caberá recurso quando a decisão do TRE decretar a perda de mandato eletivo estadual.

Questão 39 – De acordo com a CF, o sistema proporcional é utilizado para eleger

Comentários: A resposta esperada está na letra **E (deputados federais)**. Isso porque o sistema proporcional só é utilizado para a eleição de Deputados (federais, estaduais e distritais) e de Vereadores.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA
COMENTÁRIOS – DIREITO CONSTITUCIONAL
PROFESSOR ARAGONÊ FERNANDES

Questão 40 – De acordo com o artigo 97 da CF, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público”. Essa regra, que é aplicável ao controle de constitucionalidade realizado no âmbito dos tribunais, denomina-se

Comentários: A resposta esperada está na letra E, pois o artigo 97 da Constituição diz respeito à cláusula de reserva de plenário, também chamada de full bench.

No controle difuso, qualquer juiz ou tribunal do país pode declarar a inconstitucionalidade das leis.

Contudo, quando a declaração parte dos Tribunais, a decisão deve ser tomada pela maioria absoluta dos membros do plenário ou do órgão especial. Assim, não caberia decisão de órgãos fracionários (turmas, câmaras ou seções).

COMENTÁRIO FINAL: a princípio, não vejo a possibilidade de recurso em nenhuma das questões sobre direito constitucional.

Aragonê Fernandes



Juiz de Direito do TJDF; ex-Promotor de Justiça do MPDF; ex-Assessor de Ministros do STJ; ex-Analista do STF; aprovado em vários concursos públicos. Professor de Direito Constitucional em variados cursos preparatórios para concursos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA
COMENTÁRIOS – DIREITO CONSTITUCIONAL
PROFESSOR ARAGONÊ FERNANDES